



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.524/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.821/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.001.20.608.0027.1.135	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	26.200,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1141	AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 596 e 644/2020 – SESA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	01000	12.000,00
TOTAL DO CREDITO			38.200,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.1006	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	26.200,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	MANUT. FUNDO MUN. SAUDE – RECURSOS LIVRES		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			38.200,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal